



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 03/2014-DIGPE

Natal, 05 de junho de 2014.

Dispõe sobre a pontuação de questões anuladas em concurso público para seleção de servidores do IFRN.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO,

a Recomendação nº 10/2014-CMC/PR/RN;

O R I E N T A:

Art.1º Os editais de concurso público do IFRN ao disporem sobre questões de provas de múltipla escolha que eventualmente venham a ser anuladas pela banca examinadora não determinarão seu expurgo da contagem da pontuação de todos os candidatos do certame, devendo os pontos das referidas questões serem contabilizadas como acerto para todos os candidatos.

Art.2º As disposições do artigo anterior não se aplicarão aos concursos públicos em curso na presente data de expedição desta Orientação Normativa cujas inscrições já tenham sido encerradas.

AURIDAN DANTAS DE ARAÚJO
Diretor de Gestão de Pessoas

Visto:

BELCHIOR DE OLIVEIRA ROCHA
Reitor